Resolução Nº 1160 de 28-04-93
Promulgada.
D.O.M. Nº 10101 de 30-04-93
Arquivo em 11-05-93

DIGITALIZADO
EM: 11/09/00
REGIA
FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

Projeto de Resolução Nº 019/93 **Data** 22/04/93

INTERESSADO MESA DIRETORA

ASSUNTO RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 059/93, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA".

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Resolução: 011601993
Projeto: 00191993
Autor: MESA DIRETORA
Assunto: RATIFICAR

D.O.M. Nº 3010 de 30-4-93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

RESOLUÇÃO Nº 1160 DE 28 DE abril DE 1993

Ratifica o Ato Deliberativo nº 059/93, que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 059/93 que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ BARROS DE ALENCAR, EM 28 DE abril DE 1993.

JOSÉ SARTO NOGUEIRA MOREIRA
Presidente -

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 76.278.008,00	Cr$ 17.385.167,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 62.442.116,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 059 **/93**

27 4 /1993

PRESIDENTE

Em Discussão Única
Em 27/4/1993
Presidente

Ratifica o Ato Deliberativo nº 059/93,que "Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica ratificado o Ato Deliberativo nº 059/93 que **"Dispõe sobre o Subsídio e a Representação do Prefeito e Vice-Prefeito de Fortaleza".**

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 **de** abril **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 76.278.008,00	Cr$ 17.385.167,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 62.442.116,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

ATO DELIBERATIVO Nº 59 /93.

A MESA DIRETORA

Presidente

Dispõe sobre o subsídio e a representação dos Srs. Prefeito e Vice-Prefeito, na forma que indica:

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que preceitua a Resolução nº 937 de 21.11.1986.

RESOLVE, "Ad Referendum" do Plenário:

Art. 1º - O subsídio e a representação do Prefeito de Fortaleza, ficam reajustados em 33.22% (trinta e treis ponto vinte e dois por cento), retroativos a 1º de março de 1993, conforme anexo único, parte integrante deste Ato Deliberativo e Legislação em vigor.

Parágrafo Único: Ao Vice-Prefeito caberá uma verba de representação equivalente a 2/3 (dois terços) do total da remuneração paga ao Prefeito.

Art. 2º - Salvo quanto aos efeitos financeiros que retroagirão a 1º de março de 1993, este Ato Deliberativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 22 de abril de 1993.

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A N E X O Ú N I C O

SUBSÍDIO	REPRESENTAÇÃO
Prefeito.....Cr$ 76.278.008,00	Cr$ 17.385.167,00
Vice-Prefeito.....	Cr$ 62.442.116,00

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

M E S A D I R E T O R A

PARECER Nº 08 **/93**
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19 **/93**

Encaminhado à Impressão e Interdito
Em 27/4/1993
PRESIDENTE

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fortaleza, apresentou o Projeto de Resolução que **"Dispõe sobre o Subsídio e a representação do Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Fortaleza".**

A propositura está respaldada no Ato Deliberativo nº 59/93 **"Ad referendum"** do Plenário e obedece a dispositivos legais.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 23 **de** abril **de 1993.**

PRESIDENTE

1º VICE-PRESIDENTE

2º VICE-PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

2º SECRETÁRIO

3º SECRETÁRIO

DL/EJS/93

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

mapr / cp

Ofício nº 676 /93

Fortaleza, 05 de abril de 1993.

Senhor Diretor:

Solicitamos de V.Sa., que se empenhe no sentido de publicar a Resolução nº 1160 de 28.04.93, que "RATIFICA O ATO DELIBERATIVO Nº 059/93, QUE "DISPÕE SOBRE O SUBSÍDIO E A REPRESENTAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DE FORTALEZA".

Cordialmente,

Vereador José Sarto
Presidente

Ilmo. Sr.
PAULO COUTINHO DE ARAUJO
DD: Diretor do Diário Oficial do Município
Nesta